



TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 23/2025 ID 9312511

Aos décimo sétimo dia do mês de março de 2025, o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.442.756/0001-90, com sede na Avenida Brasil, 1229 – centro, nesta cidade de Cambará, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walcir Joaquim, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.493.895-3, inscrito no CPF nº 158.794.388-30 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261 - centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, representado por seu presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o distrato consensual do **Contrato nº 23/2025 ID 9312511**, celebrado em **06/02/2025**, que teve por finalidade a CONTRATAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - EXTRA COTA PARA O ANO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por consenso entre as partes, fica declarada rescindida a relação contratual existente, sem que sejam devidas indenizações ou qualquer forma de compensação financeira entre as partes, em conformidade com o art. 138, inciso II da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que não houve execução do contrato, e que ambas as partes concordam com seu encerramento sem quaisquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA QUARTO – DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

Este Termo de Distrato Amigável tem eficácia a partir de sua assinatura e será amplamente divulgado nos meios oficiais do MUNICÍPIO, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

E, por estarem de pleno acordo com as condições ora estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800 / 988665565 / 988665826



Cambará, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Nome: Walcir Joaquim

Cargo: Prefeito Municipal

WALCIR

JOAQUIM:1

5879438830

Assinado de forma

digital por WALCIR

JOAQUIM:15879438830

Dados: 2025.03.17

16:14:49 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO.

Nome: Marcelo José Bernardelli Palhares

Cargo: Presidente

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:0318

3619903

Assinado de forma

digital por MARCELO

JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.03.19

13:46:12 -03'00'

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____